



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público

PORTARIA

Nº 001.2011.78ª PRODEPPP.1.1.449583.2010.16926
(Inquérito Civil nº 026.2010.78ª PRODEPPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, inc. IV, alínea “**b**”, da Lei n.º 8.625/93, e art. 3º, inc. IV, alíneas “**a**” e “**b**”, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do erário estadual e municipal, nos termos do art. 2º, IV e V, do ATO PGJ Nº 042/2008;

CONSIDERANDO o que consta da **Distribuição nº 135.2010.CAOPDC.400404.2010.16926**, que versa sobre omissão do Estado do Amazonas em proceder ao **AJUSTE DE CONTAS ANUAL DO FUNDEB** (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica); e

CONSIDERANDO que o prazo do Procedimento Preparatório nº 026/2010 encontra-se esgotado, e que ainda existem diligências imprescindíveis a serem realizadas, documentos já requisitados a serem recebidos e despachos a serem cumpridos,

R E S O L V E :

I – **CONVERTER** o Procedimento Preparatório nº 026/2010/78ª PRODEPPP em Inquérito Civil, para prosseguimento da apuração do fato acima narrado;

II – **DETERMINAR** a autuação do PP acima citado em Inquérito Civil sob nº **026/2010/78ª PRODEPPP**;

III – **DESIGNAR** a servidora ILDETE SOUSA ALECRIM para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 04 de janeiro de 2011.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça